GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014-SEEC, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 0410-000557/2014 SIGGo: 30103

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERALpor intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRIT FEDERAL, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e conforme delegação de competência prevista na Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e de outro lado, a REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELED sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16 Núcleo Bandeirante, CEP: 71.736-102, Brasília-DF e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.247.960/0001-62, doravante denominada CONTRATADA, representada por FLÁVIA MACENA DE SOUŞAportadora da Cédula de Identidade RG 2.776.181, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.999.161-08, na qualidade de Administradora e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva:

- 2.1 Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, para **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERA**fforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10.
- 2.2 Alterar o contrato nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando SEI-GDF Nº 4/2019 SEFP/SAGA/SUCORP/COACC/DIESG (26279679) e Memorando SEI-GDF Nº 124/2019 SEFP/SAGA/SUCORP (27516981), conforme orientação jurídica proferida no Nota Técnica SEI-GDF n.º 410/2019 SEFP/GAB/AJL (26872754) e Parecer Jurídico SEI-GDF nº 424/2019 PGDF/PGCONS (27467350- 27117384), para acrescer aproximadamente 24,53% do seu valor inicial atualizado, passando o valor anual do contrato de R\$ 3.778.097,16 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil noventa e sete reais e dezesseis centavos) para o montante de R\$

4.705.024,20 (quatro milhões, setecentos e cinco mil vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

		CT 16/2014-	REAL JG (1	3º TAC)			
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.		QTD.	R\$ MENSAL		R\$ ANUAL	
Servente 44 H (N) INTERNO	R\$	3.846,02	23	R\$	88.458,46	R\$	1.061.501,52
Servente 44 H (N) EXTERNO	R\$	3.872,98	54	R\$	209.140,92	R\$	2.509.691,04
Encarregado 44 H INTERNO	R\$	5.747,35	3	R\$	17.242,05	R\$	206.904,60
VALOR MENS	80	R\$	314.841,43				
I - MÃO-DE-OBRA	UNIT.		QTD.	R\$ MENSAL		RS ANUAL	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	ACRÉ	SCIMO DE 20 F	OSTOS - G	ERR/CAC	c/scg	R\$	- A
Servente 44 H (N) INTERNO	RS	3.846,02	31	R\$	119.226,62	R\$	1.430.719,44
Servente 44 H (N) EXTERNO	RS	3.872,98	66	R\$	255.616,68	R\$	3.067.400,16
Encarregado 44 H INTERNO	R\$	5.747,35	3	R\$	17.242,05	R\$	206.904,60
VALOR MENS	100	R\$	392.085,35				
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES:						R\$	4.705.024,20
% DE AUMENTO NO VALOR ANU	JAL DO C	ONTRATO ATU	ALIZADO		23	1000	24,53%

- 2.3 Resguardar o direito à repactuação dos valores do Contrato referentes à mão-de-obra, conforme solicitação da Contratada na Carta REAL JG/COM Nº 065/2019 (17812075), nos termos da Instrução Normativa nº 02/2008 SLTI/MPOG, a que se remete a Decisão nº 6142/2013 TCDF, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho/2019 (17811884 18956133), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 09/01/2019, sob o número DF000010/2019, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.
- 2.4 A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei n° 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.
- 2.5 À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças na composição dos custos dos postos acrescidos neste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 33.90.37

IV - Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2019NE08076 (27538256)

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA®

O presente Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 03/09/2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA Subsecretário de Compras Governamentais Pela **Contratada**: FLÁVIA MACENA DE SOUSA

Administradora



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo, em 02/09/2019, às 18:18, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais, em 02/09/2019, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 27594273 código CRC= 1A349F94.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 5º Andar, Sala 503 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075900 - DF 3313-8145

0410-000557/2014 Doc. SEI/GDF 27594273